

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - DECI

PARECER Nº 17/2015

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 025/2015 - DEAD de 21/01/2015, que tem como objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 012/2014, celebrado entre SEGEP e Mac Id Comércio Serviços Tecnologia Ltda.

A Lei nº 8.666/93, art. 65, I, “b”, prevê que os contratos poderão sofrer acréscimos ou diminuições do seu objeto nos limites permitidos por lei e com as devidas justificativas. Em seu §1º a referida lei define o percentual máximo de 25% permitido às alterações.

Destaca-se também que o processo em análise carece de numeração em todas as suas folhas.

Diante do exposto, somos favoráveis à alteração contratual, nos termos do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 29 de janeiro de 2015.

Dílson Augusto Coelho Loureiro
Diretor